

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ,DE 2012
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre os quantitativos dos beneficiados com a sanção da **Lei nº 8.922, de 25 de julho de 1994**, que acrescentou dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro Estado da Fazenda sobre os quantitativos dos beneficiados com a sanção da **Lei nº 8.922, de 25 de julho de 1994**, que acrescentou dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna, desde a sua publicação até a presente data.

JUSTIFICAÇÃO

A sanção da Lei nº 8.922, de 25 de julho de 1994, foi um grande marco e avanço para a nossa sociedade, tendo em vista que os portadores de

neoplasia maligna e seus beneficiários, por não estar listado no elenco das hipóteses que permitia a movimentação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), tanto na Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, bem como nas duas outras que lhe antecederam (Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 e a Lei nº 7.839, de 12 de outubro de 1989).

Em virtude de a iniciativa ter sido do Poder Legislativo, é fundamental que haja um amplo acompanhamento desta Casa, para que a Legislação em vigor continue sendo efetivamente aplicada em benefício daqueles que, infelizmente, são acometidos de neoplasia maligna.

Portanto, peço que este requerimento de informação seja acolhido e encaminhado para o Ministro de Estado da Fazenda, perquirido as informações retromencionadas.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2012.

Antonio Carlos Mendes Thame
Deputado Federal
PSDB/SP